



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

MOÇÃO Nº 2/2025 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.022830/2025-08

Santo André-SP, 18 de setembro de 2025.

**MOÇÃO DE APOIO EM SOLIDARIEDADE E PELO FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM A
PALESTINA**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária de 2025, realizada em 16 de setembro de 2025 e, em nome dos princípios da democracia, dos direitos humanos e da justiça internacional, MANIFESTA seu apoio em solidariedade e pelo fortalecimento das relações com a Palestina.

Diante da contínua e brutal ofensiva promovida pelo Estado de Israel nos territórios ocupados em toda a Palestina, especialmente em Gaza, onde a escalada da violência inclui bombardeio de casas, escolas, ambulâncias e hospitais. Diante do genocídio em curso contra o povo palestino, o qual já ceifou dezenas de milhares de vidas, destruiu comunidades inteiras e afronta os mais básicos princípios do direito internacional e da dignidade humana, configurando uma política sistemática de limpeza étnica, *apartheid* e ocupação colonial, denunciada por organismos internacionais, acadêmicos e juristas de todo o mundo.

No âmbito educacional, a destruição, pelo exército israelense, ceifa a vida de estudantes e docentes e afeta irremediavelmente a infraestrutura de universidades e escolas, preponderantemente em Gaza.

Considera que há responsabilidade ética e institucional da UFABC, enquanto Universidade Pública Federal, de se posicionar ao lado da justiça, da autodeterminação dos povos e da defesa intransigente dos direitos humanos.

O ConsUni manifesta solidariedade ao povo palestino e repudia o genocídio em curso. Reconhece e defende o direito dos palestinos à liberdade, autodeterminação e retorno aos seus territórios de origem. O Conselho, reunido, apoia e incentiva a ampliação de iniciativas de cooperação acadêmica, científica e cultural com instituições palestinas - por meio de convênios, projetos de pesquisa, intercâmbios e atividades de extensão que fortaleçam a luta do povo palestino por soberania, reconstrução e dignidade - e assume o compromisso de não estabelecer convênios, acordos de cooperação, intercâmbios ou qualquer forma de parceria com instituições sionistas e/ou israelenses, em consonância com os princípios da solidariedade internacional e do respeito aos direitos humanos.

Compromete-se, oficialmente, em contribuir, na medida de nossas possibilidades institucionais, na reconstrução da infraestrutura educacional de Gaza, através do estabelecimento de vínculos e parcerias com universidades palestinas, programas de intercâmbio, esforços para preservar arquivos e a expansão de bolsas de estudo. Defende, inequivocamente, o direito de estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes de protestarem e participarem de manifestações pela libertação do povo palestino. Adota uma posição intransigente contra todas as formas de racismo, inclusive a islamofobia e o antissemitismo. Solicita, publicamente, um cessar-fogo imediato, o fim da violência genocida em Gaza e o fim da ocupação dos territórios Palestinos. Reivindica do Governo Federal o rompimento de relações diplomáticas, comerciais, militares e acadêmicas com o Estado de Israel, como medida de coerência com os princípios constitucionais de uma política externa baseada na paz e na solidariedade.

As universidades têm a responsabilidade moral, ética e política de se manifestar contra a injustiça, o *apartheid* e o genocídio. Pelo fim imediato da ocupação do Estado sionista de Israel, pelo direito ao retorno e à autodeterminação do povo palestino sobre seu território histórico.

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 22:26)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: ###691#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **cf50aa8a31**